



## **RESUMO DA ATA N.º 18/2019**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2019. -----

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, após verificação da sua identidade e legitimidade para ocupar a vaga ocorrida neste órgão autárquico e assumir as funções no lugar de vereadora, enquanto membro substituto e pelo período de duração da suspensão de mandato do presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

##### **----- Secretária: -----**

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos.--

#### **----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

----- Operações Orçamentais: 1 339 867,50 € (um milhão trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 379 266,14 € (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Congratulação pela forma como decorreram as “Festas da Cidade”;-----

----- Informação sobre eventual deslocalização da empresa Systeel para outro concelho.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----EXPEDIENTE-----

#### -----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019 – APROVAÇÃO

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, e a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

----- Também não participou na aprovação da ata da reunião em referência a senhora Dr.ª Liliana Gomes, que somente nesta data assumiu funções de vereadora, enquanto membro substituto, não tendo por isso estado presente na reunião antecedente.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa.-----



-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima terceira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019.-----

-----**ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NA VIA PÚBLICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E MARLENE FILIPA MONTEIRO COITO – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/homologar o presente acordo de cedência de terreno para integração na via pública, celebrado entre o município de Mangualde e Marlene Filipa Monteiro Coito, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DA BEIRA ALTA DA “CRUZ DE MALTA” – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a proposta e fundamentação apresentada na reunião pelo senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

-----**PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – APROVAÇÃO**-----

----- Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, do Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e do art.º 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Guilherme Borges Cardoso para exercer definitivamente as funções de Técnico Superior no Setor da Cultura e Turismo, devendo esta consolidação produzir todos os efeitos legais a 1 de setembro do corrente ano, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2019/2020 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DA EDUCAÇÃO -----**

----- Entretanto, colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as referidas instituições, designadamente o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcafache e Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2019/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados.-----

**----- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2019/2020 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DA EDUCAÇÃO -----**

-----Entretanto colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão, respetivamente, o transporte para a, EB1 e Jardim de Infância de Chãs de Tavares e Jardim Infância Matados, para a EB1 e Jardim de Infância de Tibaldinho e para a EB1 de Mesquitela, durante o ano letivo 2019/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados.-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM HR PROTEÇÃO, LD.<sup>a</sup>, HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 – INFORMAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÓNIO REFERENTE À NECESSÁRIA DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA SE PROCEDER AO RESPETIVO PAGAMENTO– PROCESSO Z-2/190 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 11 de dezembro de 2006 no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com HR Proteção, Ld.<sup>a</sup> para reabilitação da E.M. 595, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 4 990,70 € (quatro mil novecentos e noventa euros e setenta cêntimos) à sociedade comercial atrás referida, a título de indemnização pela área de terreno cedida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA EM 13 DE MARÇO DE 2009, REFERENTE À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA – REVOGAÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente solicitação efetuada pelo presidente da Junta de Freguesia de Quintela de Azurara, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar o mencionado contrato de comodato, celebrado em 13 de março de 2009, referente à cedência das instalações da antiga escola primária, com efeitos imediatos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DE HUGO ALMEIDA TIAGO DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO-----

-----**Requerente: Isabel Catarina Ferreira Almeida Tiago**-----

-----Após apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do gabinete da educação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do valor mensal do passe escolar do aluno Hugo Almeida Tiago durante o ano letivo 2019/2020, à semelhança da percentagem suportada pelo município para os alunos do ensino secundário a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mangualde, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro conjugado com a alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----**Requerente: Nelson Almeida – Processo 03/2019**-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito à “Estação”, Mangualde-Gare, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 8410 e inscrito na matriz sob o artigo número 1556, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) –

**INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA,  
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Lara Gisela Soares Gomes Cardoso - Processo n.º 87/2019-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 87/2019, relativo à alteração de um edifício de habitação, no local denominado “Cortinhais”, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “MINAS”, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 30/2019-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Vilamadeiras - Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “Minas”, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 30/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “VINHA DA EIRA”, EM DAREI, UNIÃO DAS**

**FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 31/2019-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a proposta e fundamentação apresentada na reunião pelo senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e três minutos. -----